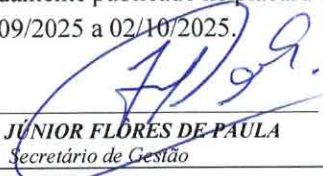




Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 716/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/09/2025 a 02/10/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 716 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera composição do escritório de compliance do comitê de compliance público municipal na prefeitura municipal de Inhumas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 588/2025, de participação dos entes da administração municipal;

CONSIDERANDO a instituição do Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal pela Portaria nº 392, de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º– A composição do Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal (CCPM) na Prefeitura Municipal de Inhumas instituído pela Portaria nº 392/2025, passa a ter a seguinte composição:

- Cecília de Abreu Curado Rezende: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 716/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/09/2025 a 02/10/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

- Lucas Lemes de Souza Peixoto: Responsável pelo eixo Ética;
- Vitor Lopes Campos: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
- Lucas Lemes de Souza Peixoto: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2025.**


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão